

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-06737/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0673/1998 DE 27/10/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA REINALDO HAGGE O ESPAÇO LIVRE SEM DENO
MINAÇÃO, DELIMITADO PELAS RUAS ARAPUE E AÇAI, CIDADE /
LIDER, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:38:13

00000016342-24



LIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

17/11/99

VERA MARTINS DIAS

Chefe de Seção Técnica IV

CHEFE DE SEÇÃO



Feito n.º 01 do proc.
n.º 673 de 1998

220
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
27 OUT 1998
Constituição e Justiça
Política Urbana, Met. e M.A.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PR. D. N. T. S.

PROJETO DE LEI

Q1 - PL.
01-0673/1998

Denomina Praça Reinaldo Hagge o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapue e Açaí, Cidade Líder.

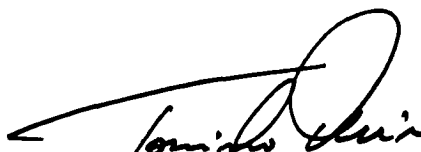
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Reinaldo Hagge o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapue e Açaí, Cidade Líder.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 27 OUT 1998 ★
- DT. 10 -

1904
10

CÂMARA ... SÃO PAULO
SEGUE ... rubri-
cado (s) ... 204 ... 10 11 98 ... sob
n.º 5



Folha n.º 32	de proc.
n.º 673	de 1918
Adelina	

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura visa denominar Praça Reinaldo Hagge, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapue e Açaí, Cidade Líder.

Nasceu em São Paulo no dia 29 de novembro de 1942. Era filho de Alfredo Hagge e Lúcia Jorge Hagge. Foi casado com Leide Maria Paes Hagge, deixando os filhos: Reinaldo Júnior, Vanessa Christina e Rodrigo. Residia no bairro do Tatuapé, à Rua José Tavares Siqueira nº 141.

Sua vida profissional foi árdua no ramo têxtil, onde iniciou como comerciante e posteriormente, como representante das Firmas: Santista, Teka e outras indústrias de grande porte.

Na área esportiva foi membro atuante do SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA, onde desenvolveu valioso trabalho como Secretário Geral e Presidente do Conselho Deliberativo.

Foi uma pessoa privilegiada, conquistando o respeito de todos aqueles que o conheceram.

Faleceu no dia 31 de maio de 1998, cercado do carinho de seus familiares e amigos.

É justa a homenagem que pretendemos prestar ao Reinaldo Hagge, pela sua contribuição à sociedade tatuapeense e Zona Leste.

Conto com a aprovação dos Nobres Pares desta Casa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA - MUNICÍPIO E DISTRITO DA CAPITAL
REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
37.º SUBDISTRITO - ACLIMAÇÃO

Rua Pires da Mota, 984 - Aclimação - Capital - SP
Tel: (011) 279-9690 - Fax: (011) 279-1917



Bel.ª Marlene Marchiori Siano

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no dia três de junho de mil novecentos e noventa e oito, no livro C-019, às fls. 080V, sob nº 13090, foi lavrado o assento de Reinaldo Hagge, falecido no dia trinta e um de maio de mil novecentos e noventa e oito (31/05/1998), às 20 horas e 30 minutos, no Hospital e Maternidade Modelo, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, comerciante,, natural de São Paulo, SP, residente e domiciliado à Rua José Tavares Siqueira, nº 142, Tatuapé, São Paulo, SP, com cinquenta e cinco anos de idade, estado civil casado, filho de Alfredo Hagge e de Lucia Jorge Hagge.

Foi declarante: Alfredo Hagge Junior, sendo o atestado de óbito firmado pelos Drs. Ernesto Morales CRM 52191 e Igor B. Slivinskis CRM 85416, que deram como causa morte: insuficiência respiratória aguda, fibrose pulmonar e insuficiência renal crônica. O sepultamento foi realizado no crematório, nesta Capital.

Observações: Era casado com Leide Maria Paes Hagge, em Araçoiaba da Serra, deste Estado, aos 11 de fevereiro de 1968 (livro B-16, fls. 135, nº 3128), deixando os filhos: Reinaldo Junior, Vanessa Christina, maiores e Rodrigo, menor. Ignorado se deixou bens à inventariar. Era eleitor

O referido é verdade e dou fé.

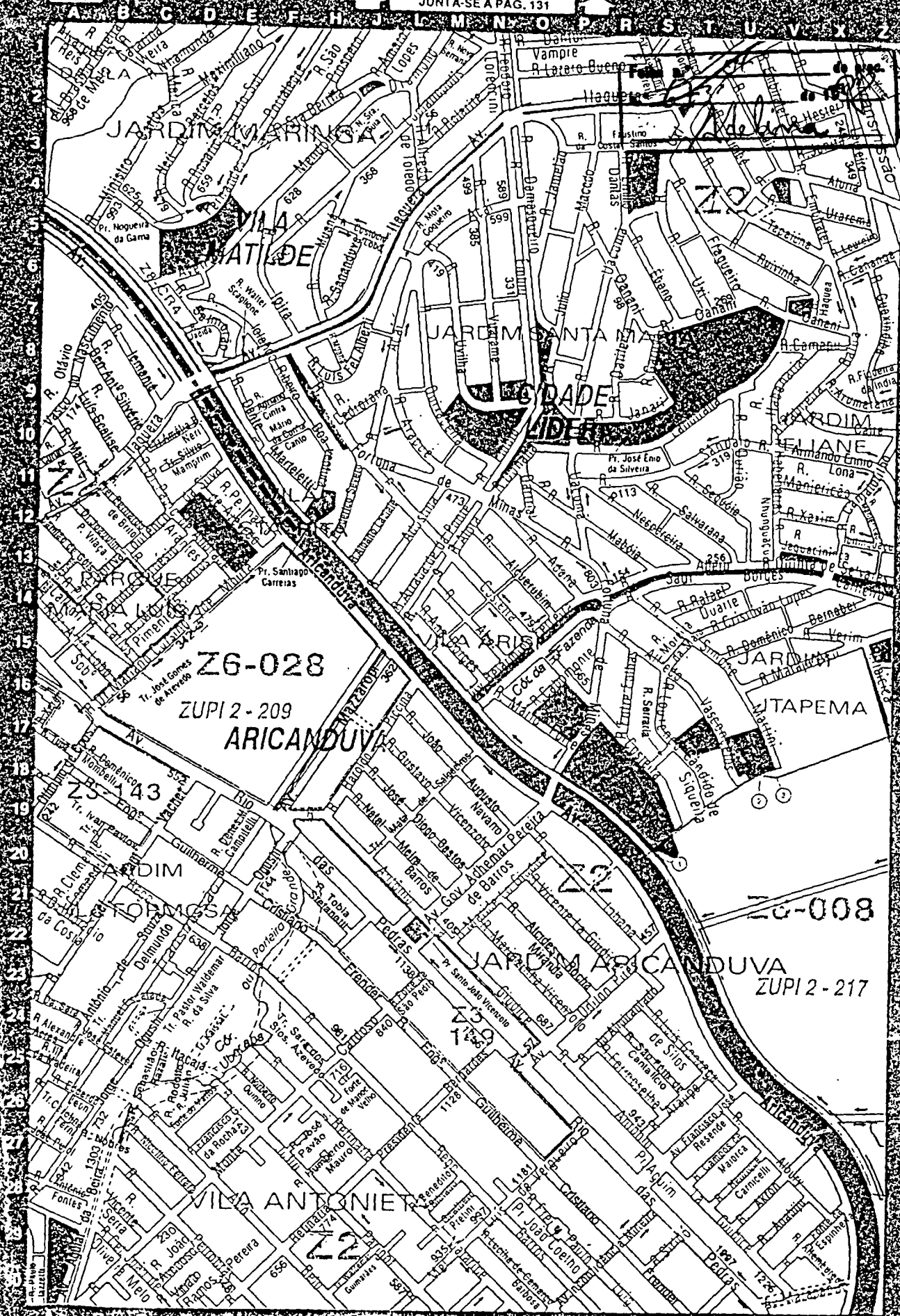
São Paulo, 03 de junho de 1998.

[Signature]
Maria Claudete Rodrigues Moreira
Escrevente Substituta Designada

1.ª Via
Isenta de Emolumentos

MARIA CLAUDETE RODRIGUES MOREIRA
Escr. Substituta Designada

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
37.º SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO
Rua Pires da Mota, 984 - Tel: 279-9690
A autenticidade e a presente cópia representam, conforme o art. 1.º, a) do Regulamento, o que consta do original.
17 JUN. 1998
IK 911572
Bel.ª Marlene Marchiori Siano - Oficial
Maria C. Rodrigues Moreira - Esc. Subst. Designada
Cláudio Soares - Escrevente Substituta
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
Valor Pago Por Autenticação R\$0,50





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 05

do processo n.º 673 de 19 98 09 11 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 09-11-98

Adelina
ADELINA CICONI
Reg. 100.400
ATM

A Com. de Const. e Justiça

10/11/98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/11/98 às 18h00.

Ao Nobre Vereador
para relatar

em

17

de

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Milton Leite
MILTON LEITE

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 067
Em 02.12.99
(a)



Folha No 06 #	do proc
No 643 #	de 1999
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 673/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Reinaldo Hagge) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 673/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 01/12/98.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

EM 03/12/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM 03/12/98

OREANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefe Técnica

Sra. Ana Maria,

Oficiário ao Executivo solicitando informações.

03.12.98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V. Sa.

03.12.98
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SECRETARIA

SEGUE m , juntado A , nesta data
documento A e papel de informação
publicado A sob folha A nº 07a 09
Em 30/12/98
Rubson



Folha n°.	07	do proc.
n°.	673	de 1998
Wilson		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0996/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 673/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Reinaldo Hagge o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapué e Açaí, Cidade Líder - solicitando-lhe se digne determinar providências, no sentido de que nos envie subsídios, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 673/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 4 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Folha nº. 08	do proc.
nº. 673	de 19 98
Nelson	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de dezembro de 19 98.

Recebi ofício Leg.3 nº 996/98*, de
07.12.98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 673/98, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

RECEBI EM:

10 112 198

Elaine C. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

Anexo: Xerox do PL 673/98, do croqui e do despacho da comissão solici-
tante (fls.01, 04 e 06 do proc.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 673 de 19 98 30 / 12 / 98 (a) Nelson

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 12 / 98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/99 às 18:00 hs.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 10/99
DE 04/10/99

POTI - PARECER Nº 10/99
DE 04/10/99
ASSINADO

SEGUIR... juntado... nesta data... documento... e papel para informação, rubricado...
sob folha... nº 11212 #

Em 04/12/99

(a).....



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 20 de JAN (1999) de 1999

Folha No 107# do proc.
N.º 623# de 1999
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

005 799

15 - DOCREC
15-0004/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 11/2/99
às 17:30 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

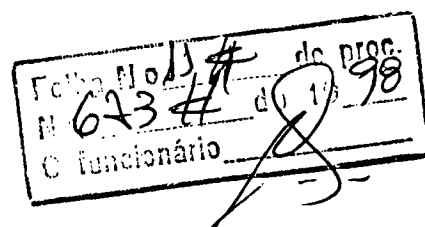

CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor ARMANDO MELLÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/02/99


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/02/99 às 12h00 s.



CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 673/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0996/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº **005** /99.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 127 # da prec.
No 623 # da 1998
funcionário

Folha de informacao n. 8

do processo n. 1998,0.245.735.3em 04/01/99.(a)

LILIAN DE FÁTIMA LEME DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 673/98 MEMO ATL : 2.099/98 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC REINALDO HAGGE

HOMONIMIA : NAO

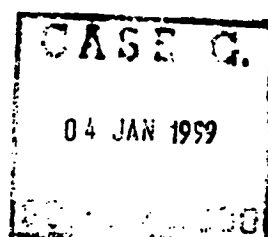
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

04/01/99

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISA TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGU: M. juntados nesta data por na a informação documento rubricados sob
folhas de n.º 13, 11, 103, 99 a)



PUBLIQUE-SE EM

Folha N.º 134 do proc
N.º 234 de 1998
O funcionário

Câmara

16 - PAR
16-0122/1999

de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0673/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar PRAÇA REINALDO HAGGE o espaço público inominado, delimitado pelas Ruas Arapuê e Açaí, no Distrito de Cidade Líder.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/03/99.

Seu Ass.

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-0040/1999

Jls/pl0673-8

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18/03/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio

Em 11/03/99 as 16:00 h.

AO NORRE VEREADOR

Ana Martins

RELATAR.

da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

12 / 03 / 99

PRESIDENTE



Folha n.º <u>14</u> + do proc.
N.º <u>643</u> de 19 <u>99</u>
O funcionário <u>SP</u>

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 26 / 03 / 99.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

03/04

CARTEIRA MUNICIPAL DE SAO PAULO

REGUE, Juntado desta data 15/05/99, rubricado sob

data de 15 / 05 / 99 a)

[Handwritten signature]



Folha n.º 15+ do proc.
N.º 673 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo
PARECER 16-0301/1999
DA COMISSÃO DE POLÍTICA
URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 673/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 673/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Praça Reinaldo Hagge o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Arapuê e Açaí, na Cidade Líder.

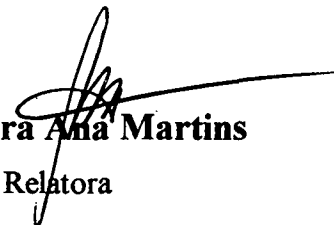
A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, após consulta ao Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo as informações do Executivo, em resposta à solicitação de informações mencionada, a praça em questão é oficial pelo Decreto 34.049/94, sem denominação, sem Codlog, sua caracterização é correta, está adequadamente localizada e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/05/99


Vereador Aurélio Nomura
Presidente


Vereadora Ana Martins
Relatora

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 05 / 99


Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 11 / 05 / 99 às 11 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 5 / 99



PRESIDENTE

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5 ou 10 dias desta data

10 / 02 / 99



CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16. - PAR
16-0828/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 673/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça Reinaldo Hagge" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Arapuê e Açaí, no Distrito de Cidade Líder, Zona Leste.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma ativo cidadão paulistano, bem sucedido profissional do Comércio e membro atuante do Sport Club Corinthians Paulista, e que, segundo os dizeres da Justificativa anexada a este PL, se destacou como dirigente do referido clube, tendo deixado muita saudade nos inúmeros amigos e conhecidos que granjeou na sua curta vida. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/09/99

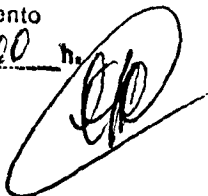
Presidente

Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10/9/99


Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/9/99 às 10.00 h.



por Vereador Miguel Colaninno
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
14/09/99

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 17 e folha de informação D.O.

28/09/99 
Ass. Geral 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1197/1999

PARECER Nº
Nº 673/98

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar *Praça Reinaldo Hagge* o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Arapuê e Açaí, Cidade Líder.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor**, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente -

Relator

juenta
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (fis. 13, 15, 16, 17)
 publicados no DOM da 09/ 10 / 99
 página (s) 55, col. a 3ª
 conforme art. 82, § 1º, do RI.
 Conferido: Isa

À Leg. 3

Em, 11/ 10 / 99

Isa
 ISADEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
 em 13/ 10 / 99
 às 12:45 horas
ORLANDO KOCI MENDES
 Assistente de Chefia Técnica

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

25/10/99

PI Angela
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

25/10/99

Zuzi
 ZUZI ASSATO
 Assistente de Chefia Técnica

SEGUE M 1 juntado 1, nesta data
 documento 1 e papel de informação
 rubricado 1 sob folha 181 no. 22
 Em 16/ 11 / 99
Rosmar
 ROSMARI CURNALVES DOS SANTOS
 Assistente de Chefia Técnica



Folha n.º	18	do proc.
n.º	673	de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

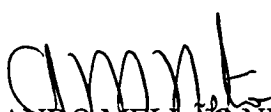
São Paulo, 29 de outubro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0470/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 21 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 673/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Reinaldo Hagge o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê e Açaí, Cidade Líder.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 673/98). (Ver. TONINHO PAIVA). Denomina Praça Reinaldo Hagge o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê e Açaí, Cidade Líder. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Reinaldo Hagge o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê e Açaí, Cidade Líder. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZELI ASSATO~~ ^{Assistente de Chefia Técnica}, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ~~JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS~~ ^{Assistente de Chefia Técnica}, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 25 de outubro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~ANGELA BOB DIN ANDREONI~~ ^{Assistente de Chefia Técnica} Visto, ~~SONIA MARIA VERZOLLA~~ ^{Assistente de Chefia Técnica} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

rcas



Folha n.º	20	do proc.
n.º	643	de 1998
(P)		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.908 DE 12 DE *NOVEMBRO* DE 1999.

Denomina Praça Reinaldo Hagge o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê e Açaí, Cidade Líder.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Reinaldo Hagge o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê e Açaí, Cidade Líder.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de outubro de 1999.

O Presidente,

jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 21 do proc.

673/98

São Paulo, 03 de novembro de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 470/99 , de
29.10.99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 673/98 ,
de autoria do Ver. Toninho Paiva(inc. I do art. 84 do R.I.).

RECEBI EM:
08/11/99

ANEXOS

Elisabela Chapar
Oficial de Gabinete
CAM/ATB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

22

do processo nº

673

de 19

98

16, 11

, 99

(a)

ROSAMIR CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 12.908, 12 DE NOVEMBRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 673/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

*Denomina Praça Reinaldo Hagge o
espaço livre sem denominação,
delimitado pelas Ruas Arapuê e Açai,
Cidade Líder.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo,
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Reinaldo Hagge o espaço
livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê e Açai,
Cidade Líder.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, corre-
rão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplemen-
tadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de
novembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento
Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de
novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de

13, 11, 1999

pagina

01

coluna

02

Conferido:

[Assinatura]

Sra. Chefe,

Em, 16.11.99.

Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ - 22 - fls.

Arquivo em 27.11.88

O Func.º BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

sob folha nº

Em / /

(a)